



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 018/2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARI –PB NO DIA 08 DE
SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mari, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria 445/2023/SEAD que facultou o expediente nas repartições públicas do Estado da Paraíba no dia 08 de setembro de 2023, em virtude do feriado nacional de 7 de setembro (quinta-feira).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Mari no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) .

Art. 2º - O ponto Facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais de saúde pública e limpeza urbana.

Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI-PB, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO